



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO nº 2.791 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMEN-
TÁRIA".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribui-
ções legais,

D E C R E T A:

ART.1º - Fica aberto, na lei orçamentária
em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum
milhão de cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÕES

U.O. 03 - Departamento de Comunicações

05000000 - Comunicações

05220000 - Telecomunicações

05221370 - Radiodifusão

05221372-06- Manutenção da Unidade

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo Cr\$ 500.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos


3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 500.000,00

SOMA Cr\$ 1.000.000,00

ART.2º - O recurso para abertura do referi-
do crédito será o proveniente da aplicação de parte do Superavit
Financeiro apurado no exercício de 1982, de acordo com o parágrafo
2º do art.43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de
1964 Cr\$ 1.000.000,00

ART.3º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE AGOSTO DE 1983.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS", edição nº 1.299 de 31/08/ 83.